

ACORDÉO

(la. C.-202/41)

Proc. 12336/39

AT-/-IG

1941

"Resolveu-se julgar
procedente a recla-
mação."

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em
que João Ramos reclama contra o Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que o reclamante já se acha no
gôzo de sua aposentadoria pelos cofres do I. A. P. dos Ma-
ritimos; mas

CONSIDERANDO que o Lloyd Brasileiro não pa-
gou ao suplicante as suas soldadas até à data da sua aposen-
tadoria, nem provou as razões que o levaram a não fazer es-
se pagamento;

CONSIDERANDO que a referida Empresa sempre
respondeu de maneira vaga ou pouco esclarecedora aos pedi-
dos de informação que lhe foram feitos;

RESOLVE a la. Câmara do Conselho Nacional
do Trabalho, julgar procedente a presente reclamação, pa-
ra determinar ao Lloyd Brasileiro que efetue ao reclamante
o pagamento das soldadas a que tem direito até à data em
que teve concedida a sua aposentadoria.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941.

- | | |
|---------------------------------|-------------------|
| a) Francisco Marboza de Resende | Presidente |
| a) M. Procópio. | Relator |
| a) J. Leonel de Resende Alvim. | Procurador Geral. |

Publicado no Diário Oficial em 4-7-941